

# Microinvest S.A. Sociedade de Crédito a Microempreendedor

CNPJ 05.076.239/0001-69

NIRE 35300388780

## ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 1º DE JULHO DE 2024

**DATA, HORA E LOCAL:** Em 01.07.2024, às 15h30, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, 6º andar, Parque Jabaquara, em São Paulo (SP). **MESA:** Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **QUORUM:** Totalidade do capital social. **EDITAL DE CONVOCAÇÃO:** Dispensada a publicação conforme art. 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("LSA"). **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** 1. Registrada a adesão da Sociedade à Política de Educação Financeira do Conglomerado Itaú Unibanco, nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta do Banco Central do Brasil ("BCB") e do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 08/23. 2. Como consequência, atribuída, nesta data, a responsabilidade pela Política de Educação Financeira - Resolução Conjunta BCB e CMN nº 08/23 ao Diretor José Geraldo Franco Ortiz Junior. 3. Registrada a destituição do Diretor Presidente **GUSTAVO ANDRES**, que permanecerá em suas funções até a posse de seu substituto. 4. Em função do deliberado no item 3, acima, eleito Diretor Presidente **ALEXANDRE BORIN RIBEIRO**, brasileiro, casado, contabilista, RG-SSP/SP-25.981.976-1, CPF 216.376.208-45, domiciliado em São Paulo (SP), na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, Parque Jabaquara, CEP 04344-902, para o mandato trienal em curso que vigorará até a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025. 4.1. Registrado que o diretor eleito: (i) apresentou os documentos comprobatórios do atendimento das condições prévias de elegibilidade previstas nos arts. 146 e 147 da LSA e na regulamentação vigente e na Resolução nº 4.970/2021 do CMN, e a declaração de desimpedimento, documentos estes arquivados na sede social; e (ii) será investido após homologação de sua eleição pelo BCB. 5. Por fim, registrada a transferência das responsabilidades por (i) Contas de Depósitos - Resolução CMN 4.753/19; (ii) Sistema RDR - Resolução BCB nº 222/22; (iii) Procedimentos para Autorização e Cancelamento de Autorização de Débitos em Conta de Depósitos e em Conta-Salário - Resolução CMN nº 4.790/20; e (iv) Sistema de Informações de Valores a Receber (SVR) e sobre a Remessa ao Bacen de Informações Relativas a Valores a Devolver a Pessoas Naturais e Jurídicas - Resolução nº BCB 98/21, do Diretor Gustavo Andres ao Diretor Alexandre Borin, sendo que até a posse deste, as mencionadas responsabilidades permanecerão com o Diretor Gustavo Andres. 6. Registrado que os demais cargos da Diretoria e as atribuições de responsabilidades não sofreram alterações. **ENCERRAMENTO:** Encerrados os trabalhos, lavrou-se esta ata que, lida e aprovada por todos, foi assinada. São Paulo (SP), 1º de julho de 2024. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Presidente; Carlos Henrique Donegá Aidar - Secretário. **Acionistas:** Itaú Unibanco Holding S.A. (aa) Alexandre Grossmann Zancani - Diretor; e Itaú Consultoria de Valores Mobiliários e Participações S.A. (aa) Carlos Henrique Donegá Aidar - Diretor. JUCESP - Registro nº 349.346/24-0, em 19.09.2024. (a) Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>